CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº249/2021

Cria o "Programa de Incentivo a Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer - Doe Esperança", no município de Salvador, e outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1 Fica instituído o "PROGRAMA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE CABELOS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CANCER -DOE ESPERANCA".

Art. 2° São objetivos do Programa de Incentivo a Doaçãoo de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer:

I - Sensibilizar as pessoas a doarem parte de suas madeixas, para que com este material, ONGs e demais entidades representativas possam produzir perucas, que, a posteriori, serão distribuídas gratuitamente para pessoas carentes ou de baixa renda em tratamento de câncer.

II- Promover solidariedade para com o próximo.

III - Enaltecer a importância de um gesto altruísta em meio a dor desta doença.

IV - Recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento de câncer.

Art. 3° O programa deverá ser desenvolvido e difundido pelo Poder Executivo de Salvador, através da secretaria competente através do seu site divulgando da campanha e das entidades representativas, ONGs e demais colaboradores, no Município sejam elas ações, eventos, projetos, divulgações e demais atividades voltadas a conscientização sobre a importância da doação de cabelo, para confecção de perucas, para os portadores de câncer.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de Julho de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O câncer corresponde a um grupo de várias doenças de células anormais que podem ocorrer em qualquer local do organismo e afetam pessoas de qualquer idade, sexo, raça ou condiçãoo financeira. Após o diagnóstico, pode ser tratado através de cirurgia -para fins curativos ou controle de sintomas, por radioterapia, quimioterapia, hormonioterapia e terapias alvo.

Muitos casos exigem a combinação de mais de uma dessas modalidades. A queda de cabelo, cientificamente chamada de alopécia ocorre porque a quimioterapia afeta principalmente células que se multiplicam com frequência, como as do cabelo. O mais comum é ele começar a cair depois da terceira ou quarta sessão, e pode se soltar aos poucos ou em grandes tufos.

Os tipos de câncer que exigem um tratamento mais "forte", como de mama, leucemias e linfomas, são muitas vezes combatidos com remédios que ocasionam a queda. Entre tantas inquietações que passam pela mente a partir da confirmaçãoo do diagnóstico e definição do tratamento, uma delas é encarar a perda dos cabelos que costuma acompanhar a quimioterapia.

Ao enfrentar esse processo natural que, principalmente, as mulheres se sintam desanimadas, mas o tratamento não precisa interferi na sua vontade de explorar o seu novo visual, no prazer de se arrumar e se sentir bonita. E possível tratar o câncer e continuar se preocupando com a aparência. Existem alternativas para lidar com a queda dos fios, afinal, perder o cabelo não significa perder a vaidade. È neste momento que lenços, chapéus e perucas entram em cena.

Uma peruca pode ser um importante passo para o resgate da autoestima e consequentemente da forca para lutar contra a doença. Muitas mulheres gostariam de utilizar perucas durante o tratamento, porém não tem acesso fácil ao acessório, muitas vezes em função de seu alto custo. Ao mesmo tempo, existem pessoas interessadas em doar as madeixas cortadas a fim de ajudar pacientes oncológicos, mas não sabem como fazer isso. Contudo, diversas instituições recebem mechas de cabelo de doadores para confecção de perucas, que são posteriormente emprestadas ou doadas a mulheres que lutam contra o câncer. Essas instituições contam com o apoio de parceiros que produzem as perucas normalmente sem custo, formando uma cadeia que costuma terminar em muitos sorrisos e superação.

Esta ação solidária beneficia os dois lados, quem doa os cabelos e quem recebe as perucas. Diante da importância do significado desta iniciativa, e por tratar-se de medida de longo alcance social, espero que logo seja aprovada

Salvador, 20 de julho de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela